



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, **Rodrigo Pinheiro**, extensivo ao **Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo**, e ao **Secretário de Educação e Esportes de Caruaru, Senhor Gilvan Calado**, para que seja realizada a:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO SÍTIO SERRA VERDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de ampliação da infraestrutura educacional na zona rural do Município de Caruaru, especialmente no Sítio Serra Verde, comunidade que apresenta crescimento populacional e demanda cada vez maior por serviços públicos essenciais, dentre os quais se destaca o acesso à educação.

A construção de uma escola municipal na localidade representa medida de grande relevância social, uma vez que possibilitará que crianças e adolescentes residentes no Sítio Serra Verde e em comunidades rurais próximas tenham acesso ao ensino público em local mais próximo de suas residências, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras localidades e proporcionando maior segurança, comodidade e qualidade de vida às famílias.

A educação constitui direito social fundamental assegurado pela Constituição Federal, conforme dispõe o art. 6º:



Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Além disso, o art. 205 da Constituição Federal estabelece expressamente que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a finalidade de possibilitar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, a construção de uma unidade escolar no Sítio Serra Verde representa a concretização do dever constitucional do Poder Público de assegurar o acesso à educação, especialmente para as comunidades que se encontram afastadas dos grandes centros urbanos.

Cumprе destacar, ainda, que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 208, inciso I, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita, assegurando o acesso da população ao ensino público.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

A necessidade da construção de uma escola no Sítio Serra Verde também deve ser analisada sob a perspectiva da igualdade de oportunidades. A população residente na zona rural deve receber do Poder Público a mesma atenção destinada às comunidades situadas na área urbana, especialmente quando se trata de direitos fundamentais como a educação.



A distância entre a residência dos estudantes e as unidades escolares existentes em outras localidades pode representar obstáculo à frequência regular às aulas, sobretudo para crianças e adolescentes que dependem do transporte escolar para chegar às instituições de ensino. A existência de uma escola na própria comunidade, portanto, poderá contribuir para a redução desses deslocamentos e para a melhoria das condições de acesso e permanência dos estudantes na educação básica.

Ademais, o Município possui competência para manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental, conforme estabelece o art. 30, inciso VI, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

Dessa forma, compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias para ampliar e qualificar a rede municipal de ensino, especialmente nas localidades em que exista demanda pela expansão da oferta educacional.

Também é importante destacar que a construção de uma escola não representa apenas a criação de um espaço destinado às atividades pedagógicas. A unidade escolar constitui equipamento público fundamental para o desenvolvimento social da comunidade, servindo como espaço de formação, convivência, cidadania e integração entre estudantes, famílias e profissionais da educação.

No caso específico do Sítio Serra Verde, a implantação de uma escola municipal poderá beneficiar não apenas os moradores da localidade, mas também as famílias residentes em comunidades rurais próximas, fortalecendo a presença do Poder Público na região e contribuindo para o desenvolvimento social da zona rural de Caruaru.



A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública Municipal para uma necessidade concreta da população rural, garantindo que o crescimento da comunidade seja acompanhado pela expansão dos serviços públicos essenciais. A construção da unidade escolar representará, portanto, importante investimento na educação e no futuro das crianças e adolescentes da região.

Nesse sentido, faz-se necessária a realização de estudos técnicos por parte das Secretarias competentes, especialmente quanto à demanda existente, disponibilidade de área, quantidade de estudantes da região e demais aspectos necessários à implantação da unidade escolar, de modo que seja encontrada a solução mais adequada para atender à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria de Urbanismo e Obras** e da **Secretaria de Educação e Esportes**, que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para viabilizar a **construção de uma Escola Municipal no Sítio Serra Verde, Zona Rural de Caruaru**, garantindo à população local maior proximidade, segurança e qualidade no acesso à educação pública.

Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 18 de agosto de 2026.

Vereador
Raminho
Xavier

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2026.08.18
10:28:08 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR